REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

1

Livro: 1697
Folha: 167
Protocolo: 157.320
Via: Original
Cartorário: 14-5

COPIA PARA ARQUIVO
Folha nº 05

SEC. DA FAZENDA DE FINANÇAS
Vant-Vuot - Cidade Jardim
23 AGO. 2012
Visto

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda,** ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (04/11/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, JOSÉ ALVES FORTES FILHO**, empresário, portador da CI.RG nº 149.608-SSP/GO e do CPF/MF nº 117.710.701-53, e sua mulher, sra. **NADABE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES FORTES,** pedagoga, portadora da CI.RG nº 859.008-SSP/GO e do CPF/MF nº 472.416.671-15, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia, MG e Itumbiara, GO, respectivamente, representados nesta escritura por seu procurador bastante, **Hélio Alves Fortes,** brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº 138.318-SSP/GO e do CPF/MF nº 035.735.591-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 6-A nº 54, aptº 201, Setor Oeste, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, lançado no livro 1279, fls. 13, em 10/12/2010, originário de procurações das Notas do Primeiro Serviço Notarial de Uberlândia, MG, lavrada às fls. 025, do livro 01152, e do 3º Tabelionato de Notas de Itumbiara, GO, lavrada às fls 89/90, do livro 00027-P, que se acham arquivadas neste cartório; e, de outro lado, como **outorgado comprador, MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 3.286.893-DGPC/GO e do CPF/MF nº 758.381.331-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Ana Paula Felipe Bailão dos Santos,** residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-27, Residencial Glayson nº 300, quadra 31, lote 10A 11 aptº 402, Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 14 (quatorze), da quadra 30 (trinta), situado na Rua EF-31, no loteamento denominado**

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 22 de agosto de 2012.

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO

2

06 02

CÓPIA PARA ARQUIVO

Folha nº 06

SECRETARIA DE FINANÇAS 06

23 AGO. 2012

RESIDENCIAL ELI FORTE – EXTENSÃO, nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente pela citada Rua EF-31; 10,00 metros de fundos com os lotes 17 e 18; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 15; e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13; havido em porção maior, loteada, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta comarca, sob nº **137.910(R1)**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **366.030.0132.000-1,** com o valor venal de R$ 10.072,00**;** e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, em 01/11/2005, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 22 de agosto de 2012.

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895C240285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente — Renata Franco de Castro, Escrevente

3

Livro: 1697
Folha: 169
Protocolo: 157.320
Via: Original
Cartorário: 14-5

SECRETARIA DE FINANÇAS 07 Vant-Vupt - Cidade Jardim 23 AGO. 2012 Visto

Em testº da verdade.
Goiânia, 04 de novembro de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

CÓPIA PARA ARQUIVO
7º TABELIONATO DE NOTAS
Nancy Carneiro Vaz
Escrevente Autorizada
Folha nº 07

JOSÉ ALVES FORTES FILHO
NADABE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES FORTES
Pp. Hélio Alves Fortes

MARCO TÚLIO TEIXEIRA DOS SANTOS

Emolumentos	R$ 263,78
Taxa Judiciária	R$ 25,63
Data da Receita	04/11/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora	

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0896240301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 471.216 - Livro: 1S - Folha: 200F

Atos Praticados
R1 - 222.331 - Compra e Venda

Em 17/11/2011 . O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 201,01

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano esq. c/ Rua K nº 22, Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74.120-040 FONE: (62) 3093-2222 FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 22 de agosto de 2012.
Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça AUTENTICAÇÃO 08950240286

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0296B281407 PADRÃO 0296B281408